LEI No. 100, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional no valor de CR$ 67.260.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros reais), visando ao reforço de dotações orçamentárias vigentes, objetivando atender despesas de custeio e amortizações durante o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.03- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070230 Divulgação Oficial
03070232.07 Funcionamento dos Serviços de Comunicação.....CR$ 1.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.02- DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo-Almoxarifado...CR$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070210 Administração Geral
03070212.11 Funcionamento dos Serv.Suprimentos.CR$ 3.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.02- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo.....CR$ 1.000.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....CR$ 6.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10 Habitação e Urbanismo
1060 Serviços de Utilidade Pública
10603250 Limpeza Pública
10603252.24 Funcionamento dos Serviços de
Limpeza Pública.....CR$ 7.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.08- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....CR$ 12.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10 Habitação e Urbanismo
1060 Serviços de Utilidade Pública
10603270 Iluminação Pública
10603272.30 Manutenção da Iluminação Pública...CR$ 12.000.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.02- SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo-Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino.....CR$ 500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 Educação e Cultura
0841 Educação da Criança de 0 a 6 anos
08411850 Creche
08411852.35 Funcionamento das Creches Municipais.....CR$ 500.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
11.01- GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....CR$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 Educação e Cultura
0848 Cultura
08482470 Difusão Cultural
08482472.39 Funcionamento dos órgãos Culturais e Realização de Eventos.....CR$ 3.000.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.03- SETOR DE ENSINO DE 1o. E 2o. GRAUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos-Aux. para o Transporte de Alunos.....CR$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 Educação e Cultura
0842 Ensino Fundamental
08421880 Ensino Regular
08421882.43 Funcionamento das Escolas de 1o. e 2o. Graus.....CR$ 10.100.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.04- SETOR DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo-Aux. Municipalização da Merenda Escolar.....CR$ 2.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 Educação e Cultura
0842 Ensino Fundamental
08424270 Alimentação e Nutrição
08424272.48 Produção, Armazenamento e Distribuição da Merenda Escolar.....CR$ 2.500.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo-Auxílio SUDS...CR$ 7.000.000,00
3120 Material de Consumo-Fundo Municipal de Saúde.....CR$ 1.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos.....CR$ 2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
13 Saúde e Saneamento
1375 Saúde
13754280 Assistência Médica Sanitária
13754282.50 Funcionamento dos órgãos de Saúde..CR$ 10.000.000,00

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
15.01- ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3200 Transferências Correntes
3280 Contribuição p/Formação Patr.Ser. Público.....CR$ 3.800.000,00
3280 Contribuição ao PASEP/FPM.....CR$ 700.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15 Assistência e Previdência
1582 Previdência
15824920 Previdência Social a Segurados
1584 Progr.Form.Patr.Ser.Públicos
15844932.51 Contribuição ao PASEP/F.P.M.....CR$ 700.000,00
15844932.52 Contribuição ao PASEP.....CR$ 3.800.000,00

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
15.02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes

3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....CR$	6.000.000,00
3200	Transferências Correntes	
3260	Encargos da dívida Interna	
3266	Encargos de Outras Dívidas.....CR$	100.000,00
4000	Despesas de Capital	
4300	Transferências de Capital	
4351	Amortização da Dívida Contratada...CR$	1.200.000,00
4354	Outras Amortizações.....CR$	6.360.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
03070212.53	Despesas Diversas da Adm.Municipal.CR$	6.000.000,00
0308	Administração Financeira	
03080330	Dívida Interna	
03080332.55	Juros da Dívida Contratada.....CR$	100.000,00
03080332.56	Amortização da Dívida Pública.....CR$	7.560.000,00

ARTIGO 2o:- O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de CR$ 67.260.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros reais).

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três (07.12.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"